



Especialização *Lato Sensu* Direitos, Desigualdades e Governança Climática

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
FACULDADE DE DIREITO
EDITAL 01-2023-FADIR

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O CURSO DE
ESPECIALIZAÇÃO *LATO SENSU* EM DIREITOS, DESIGUALDADES E
GOVERNANÇA CLIMÁTICA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA DA UFBA

A Universidade Federal da Bahia (UFBA), por meio da Faculdade de Direito (Departamento de Estudos Jurídicos Fundamentais DEJF), em cooperação científica e institucional com a Associação de Pesquisa Iyaleta – Pesquisa, Ciências e Humanidades em parceira institucional com o Instituto de Saúde Coletiva (ISC) e apoio institucional do Instituto Clima e Sociedade (iCS), torna público o processo seletivo de estudantes para o **Curso de Especialização *Lato Sensu* em Direitos, Desigualdades e Governança Climática** a ser realizado na modalidade de Ensino a Distância (EAD), devidamente autorizado a funcionar por deliberação prévia do Conselho Acadêmico de Pesquisa e Extensão (CAPEX) da Universidade Federal da Bahia a partir de parecer emitido pela PROEXT e pela SEAD por se tratar de modalidade a distância.

O Curso de Especialização está organizado em 03 (três) grandes eixos temáticos com participação de estudantes durante o processo de ensino-aprendizado até a apresentação dos trabalhos de conclusão de curso, tendo como espaço de avaliações presenciais a Faculdade de Direito da UFBA, localizada na Rua da Paz, s/n, Graça, CEP 40150-150, Salvador, Bahia, Brasil.

São Eixos Temáticos do Curso de Especialização: **Eixo Temático I: O Direito ao Ambiente:** tem como propósito o aprofundamento nos estudos sobre o direito ao ambiente, analisando os direitos constituídos e como esses ordenam, impactam e afetam as populações nos ambientes urbanos e rurais, diante dos processos públicos e privados com a implementação de políticas públicas para redução da emissão dos gases de efeito estufa – GEE; **Eixo Temático II: Política e Governança Climática:** transversaliza de forma interdisciplinar os estudos sobre políticas climáticas e suas escalas de implementação do Acordo de Paris (2015), conforme as ambições das contribuições nacionais determinadas – NCDs para a redução das emissões dos gases de efeito estufa – GEE pelo Estado Brasileiro na Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (UNFCCC), com o aprofundamento dos compromissos nacionais e subnacionais de eliminação das desigualdades étnico-raciais, de gênero, geracional e social das populações impactadas pelas mudanças do clima e os determinantes econômicos e ambientais no território nacional; **Eixo Temático III: O Espaço da Humanidade e as Mudanças do Clima:** aprofunda os estudos sobre a transição energética o que exige da humanidade movimentos que a transportem do processo do consumo de combustíveis fósseis para a produção e consumo de energia renovável com avanços da indústria da energia eólica, energia solar e do hidrogênio, avanços das primeiras duas décadas do século no espaço mundo, não como totalidade ao alcance de toda humanidade, mas, como forma e processo de manter os ciclos econômicos da carbonização – a serem descarbonizados. Nesse processo que se desenvolve a análise socioespacial das condições humanitárias diante do desafio de descarbonizar em até 1,5°C o planeta Terra em 2050.



Especialização *Lato Sensu* Direitos, Desigualdades e Governança Climática

1. Das Disposições Gerais

1.1. O Processo Seletivo para ingresso no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direitos, Desigualdades e Governança Climática, na modalidade a distância, oferecido pela UFBA será regido por este Edital.

1.2. O Curso de Especialização está regulamentado pelo Conselho Acadêmico de Pesquisa e Extensão (CAPEX), atendendo Resolução CAPEX nº 21 de junho de 2021, com duração de 15 (quinze) meses, três semestres, com carga horária total de 360 (trezentos e sessenta) horas e 12 (doze) disciplinas, não estando computado o tempo reservado à elaboração individual do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), condição *sine qua non* para sua integralização.

1.3. Para realização do Curso, a candidata(a) selecionada(o) deverá ter acesso a internet e possuir disponibilidade de tempo e recursos financeiros para comparecer aos encontros presenciais semestrais obrigatórios, realizados na Faculdade de Direito onde estará matriculada(o), que poderão ocorrer em qualquer dia da semana, inclusive nos finais de semana conforme calendário acadêmico a ser disponibilizado com antecedência.

2. Do Público-alvo

Cidadãs(ãos), professoras (es), profissionais do direito, pesquisadoras (es), sujeitos de direito e defensores/ativistas do campo climático e meio ambiente com formação superior, servidoras (es) públicos do Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA), Sistema Único de Saúde (SUS) e Sistema Único de Assistência Social (SUAS), mandatárias(os) dos legislativos estadual e municipal.

3. Dos Requisitos Mínimos para Ingresso do Curso

3.1. Ter graduação de nível superior em qualquer área de formação, portadores de diploma de graduação de nível superior ou portadores de declaração/certificado/atestado de conclusão de curso de graduação de nível superior devidamente reconhecido pelo MEC.

3.2. Possuir disponibilidade para comparecer aos seminários presenciais obrigatórios de avaliação semestral, a serem realizados na Faculdade de Direito da UFBA, localizada na cidade Salvador/BA, conforme programa semestral aprovado em Regimento Interno do Curso de Especialização *Lato Sensu* em Direitos, Desigualdades e Governança Climática.

4. Das Vagas e do Cadastro de Reserva

4.1 No processo de seleção Curso de Especialização destina-se 30% (trinta por cento) das vagas para pessoas negras, O processo de seleção atenderá as normas expressas neste Edital e resoluções aprovadas pela Universidade Federal da Bahia (UFBA) dentro de vagas numerárias reservadas para candidatos a autodeclarados negros (pretos e pardos), mediante o envio do Modelo de Autodeclaração preenchido no ato da inscrição (**Anexo VII**).

4.1.2 Candidatas(os) autodeclaradas(os) negras(os) aprovadas(os) neste processo seletivo serão convocadas para a realização de procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração como pessoa negra, a ser realizado pela Comissão Permanente de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração de Pessoas Negras (CPHA), instituída pela Portaria nº 169/2019, de 5 de dezembro de 2019, do Gabinete da Reitoria da UFBA.

4.2 No processo de seleção Curso de Especialização destina-se 20% (vinte por cento) de vagas para indígenas, quilombolas, povos e comunidades tradicionais em geral, pessoa com deficiência, LGBTQI+, migrantes, refugiados e apátridas.



Especialização Lato Sensu Direitos, Desigualdades e Governança Climática

4.2.1 No caso das candidatas(os) indígenas, quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais a seleção observará os critérios estabelecidos pela Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

4.2.2 Para candidato(a) portador(a) de Deficiência é preciso que seja apresentado laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade.

4.2.3 Para os demais candidatos(as) descritos no item 4.2, comprovar-se-á por todos os meios de prova admitidas em direito e de forma complementar à Autodeclaração.

4.3 As vagas numerárias restantes após a aplicação dos percentuais indicados nos itens 4.1 e 4.2 serão destinadas aos candidatos inscritos na modalidade "ampla concorrência".

5. Da Inscrição

5.1. A inscrição no Processo Seletivo será feita **das 00:00h do dia 08 de dezembro às 23:59h do dia 22 de dezembro de 2023 (horário de Brasília-DF), por meio do formulário:** <https://forms.gle/W4eM9dXCswsaKfT26>.

5.2. A inscrição da(o) candidata(o) no **Processo Seletivo** implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital e nas informações que porventura venham a ser divulgadas no **www.direito.ufba.br**, das quais a(o) candidata(o) não poderá alegar desconhecimento.

5.3. A(O) candidata(o) deve acessar o *site* **www.direito.ufba.br**, preencher o Formulário de Inscrição e anexar a documentação solicitada. Todos os dados solicitados são de preenchimento obrigatório.

5.4. As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou deferimento do pedido da isenção da taxa de inscrição.

5.4.1. O pagamento da taxa de inscrição após o dia **22 de dezembro de 2023** ou a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação da GRU – Guia de Recolhimento da União e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.

5.4.2. Quando do pagamento do GRU – Guia Recolhimento da União, a(o) candidata(o) tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados, bem como no comprovante de pagamento. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pela(o) candidata(o) ou terceiros no pagamento do referido GRU – Guia de recolhimento da União, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

5.4.3. A UFBA – Universidade Federal da Bahia, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no item 5.1 deste Edital.

5.4.4. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste Processo Seletivo.

5.4.5. Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital. Não será aceito ainda, como comprovação de pagamento da taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.

5.4.6. É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, para outra inscrição ou para outro processo seletivo.

5.5. Anexar, em formato PDF, cópia digitalizada dos documentos relacionados abaixo:

a) GRU - Guia de Recolhimento da União para pagamento da taxa de inscrição, disponível no site:

https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=z+NFdWfKfPo=



Especialização Lato Sensu Direitos, Desigualdades e Governança Climática

que deverá ser impresso e pago a título de Taxa de Inscrição no valor de **R\$ 75,95 (sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)** em qualquer agência do Banco do Brasil, seus correspondentes ou por meio eletrônico. É de inteira responsabilidade da(o) candidata(o) o preenchimento da guia, impressão e guarda do comprovante de pagamento de inscrição, devendo ser selecionada na aba “serviços” do sítio eletrônico supracitado a “Especialização Lato Sensu em Direitos, Desigualdades e Governança Climática”;

b) Para os casos de isenção, anexar cópia do e-mail com a resposta do deferimento da isenção solicitada nos termos do item 6 deste edital digitalizado e enviado em formato PDF;

c) Curriculum Lattes ou Curriculum profissional em formato PDF;

d) Diploma do Curso de Graduação de nível superior (frente e verso);

e) RG;

f) CPF;

g) Certidão de quitação eleitoral;

h) Certidão de quitação com o Serviço Militar (quando couber);

j) o Termo de Responsabilidade (**Anexo II**) devidamente assinado;

i) a Carta de Apresentação obedecendo aos seguintes critérios: **conter até UMA LAUDA**, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5, devidamente assinada, em formato PDF e respondendo as seguintes questões:

- Por que escolheu o curso?

- Qual sua experiência com políticas climáticas, gestão ambiental, direitos humanos, direito dos povos e comunidades tradicionais, gestão territorial urbana, governança pública, gestão da saúde, gestão da assistência social, gestão da defesa civil, controle social de políticas públicas, ações no campo do combate ao racismo, sexismo, xenofobia, lesbofobia e a garantia de políticas de equidade de gênero e geracional?

- Quais são as expectativas acadêmicas para participar da Especialização Lato Sensu em Direitos, Desigualdades e Governança Climática?

- O que te motivou realizar o estudo sobre Direitos, das Desigualdades e da Governança Climática?

l) Documento de anuência da Instituição Pública para servidores públicos do legislativo, executivo e judiciário.

m) Carta de anuência emitida pela Associação ou Liderança reconhecendo a condição de sujeita de direitos dos povos e comunidades tradicionais, conforme a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

5.5.1. Em substituição ao diploma referido na letra “d” do item 5.4, pode-se apresentar Declaração da Colação de Grau com assinatura e carimbo do responsável pela Instituição, em papel timbrado, juntamente com o requerimento de registro do diploma, atestando a carga horária e data de conclusão do curso, que deve ser no máximo de 3 anos anteriores à data da publicação deste edital.

5.5.2. Uma vez finalizada a inscrição o sistema não aceitará novas inscrições com o mesmo número do CPF.

5.5.3. Inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.6. É de exclusiva responsabilidade da candidata (o) a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

5.7. Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na



Especialização Lato Sensu Direitos, Desigualdades e Governança Climática

documentação determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época, na eliminação automática do(a) candidato(a) sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

5.8. As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação feita no *site*: **www.direito.ufba.br**.

5.9. Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, via fax e/ou correio eletrônico.

5.10. O descumprimento de quaisquer instruções constantes neste Edital implicará no indeferimento da inscrição.

5.11. Será considerada inválida a inscrição cujos procedimentos não forem integralmente finalizados.

6. Da isenção da taxa de inscrição

6.1. Para solicitar a Isenção da Taxa de Inscrição o candidato deverá enviar para o e-mail do curso (eddg@ufba.br), os documentos descritos nos itens 6.2 e 6.3 deste edital, digitalizados e em formato PDF, com o assunto: “Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição para a Especialização Curso de Especialização Lato Sensu em Direitos, Desigualdades e Governança Climática”.

6.2. Formulário de Solicitação da Isenção da taxa de Inscrição (**Anexo V**) preenchido, assinado e digitalizado para envio em formato PDF;

6.3. Documento que comprove situação que justifique a isenção da taxa de inscrição:

6.3.1. Para candidatos que declarem estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica, por ser membro de família de baixa renda, nos termos do art. 4º, do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, é preciso que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, qual seja: renda familiar per capita de até meio salário-mínimo ou que possua renda familiar mensal de até três salários-mínimos. Deverão encaminhar documento comprobatório com seu Número de Identificação Social (NIS) único e válido e não serão aceitos protocolos de inscrição no CadÚnico;

6.3.2. Para a(o) candidata(o) indígena é preciso que seja apresentada cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local, nos termos Resolução nº 01/2017 do Conselho Acadêmico de Ensino da UFBA;

6.3.3. Para a(o) candidata(o) Quilombola é preciso que seja apresentada declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo, nos termos Resolução nº 01/2017 do Conselho Acadêmico de Ensino da UFBA.

6.3.4. Para a(o) candidata(o) pertencente aos demais povos e comunidades tradicionais, é preciso que seja apresentada carta de anuência da Associação ou Liderança, assim como certidão territorial, conforme a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

6.3.5. Para candidato portador de Deficiência é preciso que seja apresentado laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade.



Especialização Lato Sensu Direitos, Desigualdades e Governança Climática

6.3.6 Para os demais candidatos(as) LGBTQI+, migrantes, refugiados e apátridas, comprovar-se-á por todos os meios de prova admitidas em direito e de forma complementar à Autodeclaração.

6.4. A solicitação de isenção da taxa de inscrição deverá ser feita de 08 de dezembro até às 23h59 (Horário de Brasília-DF) do dia 15 de dezembro de 2023.

6.5. Para todos os casos de solicitação de isenção da taxa de inscrição, o participante deverá enviar os documentos que comprovem a condição declarada, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do Exame.

6.6. A UFBA/ FADIR auditará a solicitação de isenção de taxa de inscrição e exigir, a qualquer momento, documentos que comprovem a condição declarada, conforme disposto no art. 10, do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

6.7. Se for constatado que o participante declarou informações falsas ou inexatas, conseguindo uma isenção indevida, ele será eliminado do Exame e deverá ressarcir ao erário os custos referentes à taxa de inscrição. Também poderão ser aplicadas outras penalidades previstas em lei.

6.8. O resultado da isenção será encaminhado para o e-mail informado pela(o) candidata(o) até o dia 18 de dezembro de 2023 e a(o) mesma(o) deverá efetuar a sua inscrição até a data limite prevista no item 5.1 deste edital.

7. Do Processo Seletivo e Classificação das(os) Candidatas(os)

7.1. A seleção das(os) inscritas(os) será realizada por uma Comissão de Seleção formada por três membros indicadas(os) pela Coordenação Geral do Curso.

7.2. A seleção será realizada a partir da análise do **Curriculum Lattes ou Curriculum profissional**, conforme Barema, **Anexo III e da Carta de Apresentação**, com base no Barema, **Anexo IV**.

7.3. Serão aprovadas(os) as(os) candidatas(os) que obtiverem maior pontuação, na análise das duas etapas, conforme fórmula matemática a seguir:

(Nota do Curriculum * Peso 2 + Nota da Carta de Apresentação * Peso 3) /5=

7.4. No caso de empate entre as(os) candidatas(os), serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- candidata(o) com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição nesta Seleção, conforme o art. 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso;
- maior nota na análise da Carta de Apresentação;
- maior nota na análise do Curriculum Lattes ou Curriculum profissional;
- candidato com maior idade, não incluído na letra “a”.

8. Dos Recursos

8.1. Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Universidade Federal da Bahia, em relação a cada etapa deste Processo Seletivo, conforme prazos estabelecidos no cronograma (**Anexo VIII**).

8.2. Os recursos deverão ser elaborados no modelo do formulário constante no **Anexo VI**, enviados com o assunto: **Recurso Seleção Curso de Especialização em Direitos, Desigualdades e Governança Climática – Nome da(o) Candidata(o)**”, para o e-mail **eddc@ufba.br**, deste edital.



Especialização Lato Sensu Direitos, Desigualdades e Governança Climática

- 8.3. Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 8.4. O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os(as) candidatos(as).
- 8.5. O resultado dos recursos será publicado no *site*: **www.direito.ufba.br**.
- 8.6. A Comissão de Seleção constitui-se na única instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões.
- 8.7. É de exclusiva responsabilidade da(o) candidata(o) o acompanhamento da publicação dos resultados da análise dos recursos no *site*: **www.direito.ufba.br**, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

9. Da Matrícula

- 9.1. As orientações para a matrícula das candidatas selecionadas serão disponibilizadas no site **www.direito.ufba.br**, após a publicação do resultado do Processo Seletivo.
- 9.2. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para matrícula até a data indicada ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição da candidata, sua eliminação do respectivo Processo Seletivo e anulação de todos os atos com respeito a eles praticados pela Comissão de Seleção, ainda que já tenha sido publicado o resultado final.
- 9.3. A/o candidata(o) aprovada(o) se comprometerá: a efetivar a matrícula, cumprir as suas atividades propostas semanalmente no **Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) MOODLE/UFBA**, acessando-o via internet e realizar as avaliações propostas, de acordo com as normas estabelecidas pelo Colegiado Acadêmico do Curso de Especialização Lato Sensu Direitos, Desigualdades e Governança Climática.

10. Das Disposições Finais

- 10.1 Não havendo classificados(as) nas vagas destinadas a público-alvo específico, destinar-se-á às vagas remanescentes para Público Geral (Sociedade Civil).
- 10.2. Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no *site* **www.direito.ufba.br**.
- 10.3. No caso de marcação no ato da inscrição do público-alvo incorreto, a candidata (os) concorrerá, automaticamente, às vagas reservadas ao público geral.
- 10.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Curso, no âmbito de sua competência.

Salvador, 08 de dezembro de 2023.

Julio Cesar de Sá da Rocha
Coordenador Geral

Dandara de Oliveira Ramos
Vice-Coordenadora



Especialização Lato Sensu Direitos, Desigualdades e Governança Climática

ANEXO I

Quadro de Vagas - Eixo Temático I - O Direito ao Ambiente

CANDIDATAS	Nº de Vagas
Cidadãs	5
Povos e comunidades tradicionais	2
Professoras(es)	5
Profissionais do Direito	3
Ativistas do campo climático e do meio ambiente	6
Servidoras(es) públicos do SISNAMA, SUS e SUAS	6
Mandatárias(os) do poder legislativo estadual e municipal	3
TOTAL	30 VAGAS

Quadro de Vagas - Eixo Temático II - Política e Governança Climática

CANDIDATAS	Nº de Vagas
Cidadãs	5
Povos e comunidades tradicionais	2
Professoras(es)	5
Profissionais do Direito	5
Ativistas do campo climático e do meio ambiente	10
Servidoras(es) públicos do SISNAMA, SUS e SUAS	8
Mandatárias(os) do poder legislativo estadual e municipal	5
TOTAL	40 VAGAS

Quadro de Vagas - Eixo Temático III - O Espaço da Humanidade e as Mudanças do Clima

CANDIDATAS	Nº de Vagas
Cidadãs	5
Povos e comunidades tradicionais	5
Professoras(es)	5
Profissionais do Direito	2
Ativistas do campo climático e do meio ambiente	9
Servidoras(es) públicos do SISNAMA, SUS e SUAS	2
Mandatárias(os) do poder legislativo estadual e municipal	2
TOTAL	30 VAGAS



Especialização Lato Sensu Direitos, Desigualdades e Governança Climática

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, RG nº _____
CPF nº, _____, (formação) _____, residente na (endereço)
_____ cidade de _____ - UF _____, venho por meio
deste, declarar que possuo acesso à internet e plenas condições de viabilizar o meu
deslocamento (passagem) e estadia (diária/hospedagem) para a Faculdade de Direito da
UFBA, localizada na cidade Salvador/BA, para participar dos encontros presenciais do
**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM DIREITOS,
DESIGUALDADES E GOVERNANÇA CLIMÁTICA**, ofertado pela Universidade
Federal da Bahia.

Salvador, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) Candidato(a)



Especialização Lato Sensu Direitos, Desigualdades e Governança Climática

ANEXO III

BAREMA DA ANÁLISE CURRICULAR

TÍTULO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
Graduação exigida pelo curso	15,0 por graduação (Máximo de duas graduações)	30,0
Experiência profissional na área do curso ou afins	10,0 por ano de experiência (Máximo de quatro anos)	40,0
Publicação de artigo em revistas na área do curso ou áreas afins	3,0 por artigo (máximo de cinco artigos)	15,0
Apresentação de trabalho em congressos na área do curso ou afins	3,0 por apresentação (máximo de cinco apresentações)	15,0
TOTAL		100,0



ANEXO IV

BAREMA DA CARTA DE APRESENTAÇÃO

ASPECTOS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Adequação ao tema proposto	O texto deve ser elaborado de acordo com o solicitado no item 5.5 letra "l", deste edital.	40,0
Utilização adequada da língua portuguesa	O texto elaborado deve atender às exigências de adequação à estrutura composicional (Conforme estrutura de uma Carta de intenção.); ao conteúdo temático (De acordo com as questões propostas para a elaboração da Carta.) e; às características da linguagem (Segundo aspectos linguísticos, textuais e discursivos, conforme exigências do gênero textual em questão.) Sendo assim, deve apresentar o uso adequado da ortografia, a constituição de parágrafos conforme o assunto abordado, estruturação dos períodos no interior dos parágrafos (coerência entre porções textuais, relação lógica entre as ideias propostas, emprego adequado de articulações no interior das porções textuais).	20,0
Clareza e coerência na exposição de ideias	A argumentação apresentada pelo candidato deve ser pertinente e adequada.	40,0
TOTAL		100,0



Especialização Lato Sensu Direitos, Desigualdades e Governança Climática

ANEXO V

FORMULÁRIO DE PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome do(a) Candidato(a):

Identidade:

CPF:

Telefone:

Endereço:

Cidade:

UF:

CEP:

E-mail:

Número de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico (NIS):

Nome da mãe:

Raça/cor:

Identidade de gênero:

Identifique-se conforme uma das seguintes situações para a solicitação de isenção previstas no edital:

() Declaro estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica, por ser membro de família de baixa renda, nos termos do art. 4º, do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, qual seja: renda familiar per capita de até meio salário mínimo ou que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

() Declaro ser indígena e apresento cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local.



Especialização Lato Sensu Direitos, Desigualdades e Governança Climática

- () Declaro ser Quilombola e apresento declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo.
- () Declaro ser pertencente a Povos e Comunidades Tradicionais e apresento declaração de pertencimento assinada pela Associação ou Liderança local, assim como certidão territorial, conforme a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT).
- () Declaro que sou portador de deficiência, nos termos do Decreto Federal nº. 3.298/1999.
- () Declaro que sou pessoa LGBTQI+;
- () Declaro que sou migrante, refugiado e/ou apátrida.

DECLARO que as informações prestadas neste documento, bem como seus comprovantes, são verdadeiras.

DECLARO que estou ciente de que, se comprovada a não veracidade das informações prestadas, fico sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Local, _____ de _____ de _____.

Assinatura da(o) candidata(o)



Especialização Lato Sensu Direitos, Desigualdades e Governança Climática

ANEXO VI

MODELO DE RECURSO PARA PROCESSOS SELETIVOS

EDITAL:	
CURSO:	
NOME:	
DATA DE NASCIMENTO: (DIA/MES/ANO)	CPF:
ALEGAÇÕES RECURSAIS:	

Local, ____ de _____ de _____.

Assinatura da(o) candidata(o)



ANEXO VII

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento da Lei Federal 12.711/2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio por intermédio da reserva de vagas para negros e visando acesso aos cursos de Graduação da Universidade Federal da Bahia- UFBA;

CONSIDERANDO os requisitos exigidos no Edital de Seleção para o Curso de Especialização *Lato Sensu* em Direitos, Desigualdades e Governança Climática na Modalidade abaixo especificado, em relação à Lei 12.711/2012, a Portaria Normativa Nº 13, de 11 de maio de 2017 do CAE e da Portaria nº. 169/2019 da Reitoria da UFBA;

CONSIDERANDO a Portaria Normativa nº. 4, de 6 de abril de 2018 (do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão / Secretaria de Gestão de Pessoas) que regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos federais, nos termos da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

Eu (nome civil) _____,
nome social ¹ _____,
RG _____, CPF _____, declaro que sou **negra(o)** da cor _____ (preta ou parda), conforme as categorias estabelecidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE para designar as pessoas negras.

Informo que no ato da inscrição me autodeclarei como pessoa de cor preta ou parda para fins de concorrer à reserva de vagas aos candidatos negros. Neste ato, ratifico a informação prestada na inscrição. Ainda, neste ato, autorizo a obtenção da minha imagem através de fotos e vídeo, para análise do fenótipo, caso necessário, para fins de avaliação da minha condição de pessoa negra (preta ou parda), nos termos da Lei 12.711/2012.

Local, ____ de _____ de _____.

Assinatura da(o) candidata(o)

¹ Em cumprimento ao Decreto nº 8.727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, os candidatos poderão solicitar no requerimento de inscrição a inclusão do seu nome social desde que acompanhado do nome civil.



Especialização Lato Sensu Direitos, Desigualdades e Governança Climática

ANEXO VIII

CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
08 de dezembro de 2023	Publicação do Edital
De 08 de dezembro a 22 de dezembro de 2023	Período de inscrição
26 de dezembro de 2023	Divulgação da homologação das inscrições
27 de dezembro de 2023	Interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição
29 dezembro de 2023	Resultado da interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição
29 dezembro de 2023	Divulgação do resultado do processo seletivo
29 a 30 de dezembro de 2023	Interposição de recurso sobre o resultado do processo seletivo
03 de janeiro de 2024	Resultado da interposição de recurso contra o processo seletivo
05 de janeiro de 2024	Resultado Final
07 a 09 de janeiro de 2024	Envio de Documentação para Matrícula